DECRETO Nº 2.425 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.648 de 19 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
PROGRAMA	**0021 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO - FMAS**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2159 - MANUTENÇÃO DO FMAS - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.500.061**	
ELEMENTO	(746) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	98.607,00
ELEMENTO	(747) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.393,00
UNIDADE ORÇ.	**16 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**	
PROGRAMA	**0026 - INCLUSÃO DIGITAL**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2173 - IMPLANT. E MANUT. DO CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.510.000**	
ELEMENTO	(796) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
TOTAL		**138.000,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

1º – Anulação parcial de dotação orçamentária

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**16 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**	
PROGRAMA	**0026 - INCLUSÃO DIGITAL**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2173 - IMPLANT. E MANUT. DO CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.510.000**	
ELEMENTO	(794) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
ELEMENTO	(795) 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
ELEMENTO	(797) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
TOTAL		**3.000,00**

2º - Excesso de Arrecadação

- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao Convênio Programa Minha Casa Minha Vida Jardim Agrochá II – PMCMV – FAR para execução do trabalho técnico social no valor de R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 18 de agosto de 2017.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos